

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **Órgão Demandante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG.

1.1. Setor: Operacional

1.2. Responsável pela Demanda: Jaxsandro Domiciano

1.3. CPF: 015.287.196-97

1.4. Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

1.5. Matrícula: 10057

1.6. Telefone: (35) 9.8856-3645

2. **RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO**

2.1. O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) visa atender à necessidade do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG (SAAE)**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, no que tange à aquisição de materiais de construção civil (agregados, blocos, anéis de concreto e correlatos). O SAAE tem a missão institucional de garantir o abastecimento de água potável e o esgotamento sanitário, atividades que dependem integralmente de uma infraestrutura física resiliente e de intervenções constantes para reparos nas redes

2.2. Conforme o estabelecido na referida lei e em seu Regulamento, o SAAE detém a competência exclusiva para gerir e executar os serviços públicos essenciais no município de Carmo de Minas – MG. Para o cumprimento desse, é imperativo que a Autarquia disponha de insumos que permitam a rápida recomposição, garantindo a prestação de serviços com qualidade, segurança e eficiência à população.

2.3. Por se tratar de insumos de aplicação imediata em manutenções corretivas (reparos de vazamentos) e preventivas (expansão de redes), além da necessidade de manutenção dos ativos imobiliários do SAAE, é essencial a existência de um Registro de Preços que garanta o suprimento contínuo. A estimativa desta demanda fundamenta-se no histórico

de consumo operacional e na análise de processos de aquisições anteriores, visando assegurar que as equipes de campo não sofram paralisações por falta de insumos básicos.

2.4. Dessa forma, a aquisição impacta positivamente na gestão eficiente da infraestrutura urbana e na garantia de que o serviço público essencial não seja interrompido ou prolongado por falta de componentes básicos. A disponibilidade desses materiais permite que o SAAE restabeleça a normalidade das vias e dos sistemas de saneamento no menor tempo possível, mitigando riscos de acidentes e preservando a saúde pública.

3. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

3.1. A inexistência de um contrato vigente para o fornecimento de materiais de construção civil de infraestrutura, inviabiliza a conclusão de ordens de serviço críticas. Sem o suprimento imediato como areia, brita e cimento, as equipes operacionais ficam impossibilitadas de realizar o reaterro e a compactação de valas após reparos em redes de água e esgoto, mantendo intervenções abertas por tempo indeterminado.

3.2. A permanência de valas e buracos em vias públicas, decorrente da falta de material para recomposição de pavimentos e calçamentos, eleva exponencialmente o **risco de acidentes** envolvendo pedestres e veículos. Tal cenário sujeita o SAAE a processos de responsabilidade civil por danos materiais e morais, além de gerar uma percepção negativa da eficiência da Autarquia perante a população de Carmo de Minas.

3.3. A demora na finalização de reparos, causada pela carência de insumos, contribui diretamente para o aumento do índice de **perdas de água tratada**. Valas abertas sem o devido fechamento técnico permitem que pequenos vazamentos residuais evoluam para grandes rupturas, além de comprometer a estabilidade de redes adjacentes devido à exposição prolongada às intempéries.

3.4. Por fim, o descumprimento dos prazos de manutenção por falta de componentes básicos fere as metas de continuidade e qualidade estabelecidas pelas agências reguladoras. Isso pode ensejar reclamações formais junto à Ouvidoria e prejuízo ao planejamento estratégico da Autarquia, que se vê obrigada a realizar compras

emergenciais, muitas vezes com preços superiores aos de mercado, ferindo o princípio da economicidade.

4. QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

4.1. A estimativa da demanda para esta contratação compreende o fornecimento de agregados, insumos estruturais, ferragens, madeiras e materiais de vedação. Os quantitativos foram projetados para suprir as necessidades operacionais da Autarquia pelo período de **12 (doze) meses**, garantindo a manutenção do estoque estratégico para intervenções de rotina e obras planejadas.

4.2. A definição das quantidades fundamenta-se no histórico de consumo do SAAE, analisando-se o volume de materiais aplicados em manutenções de redes de água e esgoto nos exercícios anteriores, bem como a projeção de novas ligações domiciliares e extensões de rede previstas no plano de metas para o próximo ano.

4.3. A estimativa de custos foi consolidada mediante a utilização de tabelas de referência oficiais, adotando-se como parâmetros primários o **SINAPI (CEF/MG)**, o **SICOR-MG (DER-MG)** e a tabela **SUDECAP**. Tais bases asseguram que os valores unitários estejam estritamente alinhados à realidade econômica e ao princípio da economicidade, servindo como teto referencial para o julgamento por **Menor Preço**.

4.4. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos representam uma **previsão máxima** de consumo. Esta modelagem não obriga a Autarquia à aquisição total, mas confere agilidade administrativa para solicitações parceladas, conforme a evolução das demandas de campo e a capacidade de armazenamento do almoxarifado..

4.5. A seleção dos itens baseou-se em um rigoroso levantamento realizado junto ao **Setor de Almoxarifado**. Foram identificados os insumos de maior rotatividade essenciais para a continuidade dos serviços públicos e obras civis rotineiras, garantindo o pronto atendimento à população de Carmo de Minas

4.6. Ressalta-se que a descrição minuciosa de cada item, as memórias de cálculo, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade (Normas ABNT) encontram-se

devidamente **destrinchados** no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

4.7. Esta separação por categorias abaixo visa facilitar a futura pesquisa de preços, garantindo que o SAAE adquira materiais com procedência ambiental comprovada e compatibilidade técnica com as demandas do município.

Categoria	Descrição Geral	Finalidade Principal
Agregados	Areia, Britas, Pó de pedra	Base para concreto e recomposição de pavimentos.
Insumos Estruturais	Cimento, Cal, Argamassas	Assentamento e estruturas.
Madeiras	Tábuas, Sarrafos, Vigas	Formas para concreto e escoramentos de valas.
Vedação e Alvenaria	Blocos, Tijolos, Telas	Fechamentos e obras civis diversas.
Ferragens/Diversos	Vergalhões, Pregos, Arames	Reforço estrutural e fixação.

4.8. Para fins de instrução deste Documento de Formalização de Demanda e composição do Plano de Contratações Anual (PCA), estima-se o valor global de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**. Esta estimativa fundamenta-se nos seguintes critérios:

- a) **Transição para Escopo:** Diferente de contratações anteriores que possuíam caráter específico ou setorial, como o processo de Materiais de Construção Civil para a Reforma da EEAB Represa do Dico em 2025, esta nova demanda possui natureza global, visando sanar as necessidades de diversas áreas e frentes de trabalho da Autarquia de forma unificada.
- b) **Atualização do Histórico:** Considerou-se a correção monetária das contratações anteriores do SAAE, como a da Represa do Dico em 2025, a Adesão de 2024 e o processo de 2019, que atualizados para 2026 demonstram a natural elevação dos custos do setor:

Processo de Origem	Valor Original	Índice de Correção (Proj. 2026)	Valor Atualizado
Represa do Dico (2025)	R\$ 131.867,08	~7,0% (12 meses)	R\$ 141.097,77
Adesão CIMAG (2024)	R\$ 98.227,60	~12,5% (24 meses)	R\$ 110.506,05
Mat. Construção (2019)	R\$ 88.015,48	~48,0% (Acumulado)	R\$ 130.262,91

- c) **Reserva de Teto:** Devido à alta volatilidade nos preços de insumos (como aço e cimento) e à necessidade de garantir a recomposição imediata de redes de água e esgoto, o valor estimado atua como uma reserva de teto para o Plano de Contratações Anual.
- d) **Ampliação de Itens:** O montante justifica-se pela unificação de categorias (agregados, madeiras e ferragens) e pela inclusão de mais itens, garantindo que o suprimento não sofra solução de continuidade por falta de saldo contratual.
- e) **Natureza do Registro de Preços:** Ressalta-se que este valor é uma previsão máxima de consumo para o Registro de Preços. A precisão absoluta dos custos unitários e as memórias de cálculo detalhadas foram extraídas de tabelas oficiais (SINAPI/SICOR-MG) e estão devidamente anexadas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA:

5.1. O suprimento da demanda tem previsão de início para **Abril de 2026**, ou imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, visando garantir que não ocorra solução de continuidade nos serviços públicos essenciais de saneamento básico.

5.2. Esta previsão justifica-se pela necessidade de renovação do estoque para o início do exercício financeiro, período em que, sazonalmente, ocorre um aumento na demanda por

reparos em virtude do período chuvoso, que exige maior volume de agregados (areia e brita) para estabilização de valas e recomposições emergenciais.

5.3. A celeridade no início do fornecimento é estratégica para evitar que a Autarquia se veja compelida a realizar contratações diretas por dispensa de licitação (emergenciais), garantindo que todo o fluxo de materiais ocorra sob a égide do planejamento prévio e das condições comerciais mais vantajosas obtidas no pregão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1. A solução técnica eleita para o suprimento da demanda é a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**, utilizando-se do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta modelagem é a que melhor atende às necessidades da Autarquia, pois permite a aquisição de materiais de forma parcelada e sob demanda, otimizando o fluxo de caixa e evitando a imobilização de recursos em estoques excessivos, além de suprir a limitação de espaço físico para armazenamento.

6.2. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por item**. Esta escolha justifica-se pela heterogeneidade dos itens listados, que variam de agregados a artefatos de cimento e ferragens), permitindo que o SAAE capture as melhores ofertas diretas de fornecedores especializados em cada nicho de mercado, maximizando a competitividade e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.3. A solução abrange o fornecimento integral dos insumos necessários para obras de saneamento, incluindo o transporte (frete CIF) e a descarga dos materiais. Ao optar pelo Registro de Preços por menor valor, o SAAE estabelece um teto de gastos rígido e transparente, facilitando o controle orçamentário e permitindo uma gestão de contratos mais ágil, onde a Autorização de Fornecimento é emitida conforme a urgência das frentes de serviço.

6.4. Adicionalmente, a solução contempla a exigência de conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando que o menor preço não comprometa a qualidade dos materiais, que deverão ser submetidos à rigorosa fiscalização no ato do recebimento, garantindo a durabilidade das obras de infraestrutura realizadas pela Autarquia.

6.5. A contratada deverá garantir o fornecimento de materiais de construção de procedência comprovada, fabricados em estrita conformidade com as normas técnicas da **ABNT**. Para os artefatos de concreto (anéis e manilhas), deverão ser observadas as normas **NBR 16085** e **NBR 8890** ; para os blocos de vedação, a **NBR 6136** e **NBR 15270** ; para o cimento e cal, as normas **NBR 16697** e **NBR 7175** ; e para os aços estruturais (CA-60), a **NBR 7480**. O atendimento a esses requisitos é condição indispensável para a aceitabilidade dos itens, visando a durabilidade das manutenções e a composição do estoque operacional do SAAE.

7. ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA?

7.1. A demanda por materiais de construção civil e infraestrutura, manifesta-se em toda a área de atuação do **SAAE Carmo de Minas – MG**, além de todas as vias, logradouros e áreas rurais onde existam redes e ativos sob responsabilidade da Autarquia. O fornecimento deverá ser realizado de forma **parcelada**, mediante ordens de fornecimento que acompanharão o cronograma de manutenção e obras.

7.2. A demanda se concentra de forma estratégica no **Setor Operacional**, visto que há a necessidade de manter um estoque mínimo de segurança no Almoxarifado para atender intervenções imediatas e emergenciais.

7.3. O suprimento deverá ser realizado de forma conforme a necessidade operacional: os materiais poderão ser entregues no **Almoxarifado**, para composição de estoque, ou **diretamente nos** locais de intervenção, visando otimizar a logística, reduzir custos de transbordo e acelerar o tempo de resposta aos chamados da população, evitando o prolongamento de valas abertas em vias públicas.

7.4. O fornecimento deverá ser executado por empresa que demonstre capacidade logística para atender a diversidade geográfica do município, incluindo locais de difícil acesso na zona rural. É imprescindível que os componentes possuam durabilidade e conformidade técnica, assegurando que os materiais entregues (areia, brita, anéis de concreto, etc.) sejam compatíveis com os padrões de engenharia e a infraestrutura já instalada na Autarquia.

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-87

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone: (35) 9.8856-3645

9. Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

() Sim (X) Não

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Bruna Silveira Barbosa / _____

CPF: 096.885.746-94

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Kayo Vinycus de Souza Oliveira / _____

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 27 de fevereiro de 2026.

